



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano VI - Recife, sexta-feira, 30 de agosto de 2019 - Nº 165

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

PPV É MODELO PARA PROGRAMA DE SEGURANÇA FEDERAL



Governador Paulo Câmara e representante da SDS assinaram, em Brasília, contratos do Projeto Em Frente Brasil

O governador Paulo Câmara e o secretário executivo de Defesa Social, Humberto Freire, participaram, na tarde desta quinta-feira (29/08), no Palácio do Planalto, em Brasília, da assinatura dos contratos locais do Programa Em Frente Brasil, projeto piloto de enfrentamento à violência do Governo Federal, que promoverá ações integradas em cinco municípios brasileiros: Paulista (PE), Ananindeua (PA), Cariacica (ES), Goiânia (GO) e São José dos Pinhais (PR). A solenidade contará com a presença do Presidente da República, dos ministros envolvidos, assim como dos demais governadores e prefeitos que participam do projeto, que conta com o modelo do programa pernambucano Pacto Pela Vida (PPV) como principal referência.

Focado em uma série de ações articuladas entre a União, os Estados e Municípios para a redução de crimes violentos, principalmente os homicídios, o Programa Em Frente Brasil

começa a ser implementado, amanhã (30/08). No processo de concepção do formato da iniciativa federal, ainda no mês de maio, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sérgio Moro, e o secretário nacional de Segurança Pública, general Guilherme Theophilo, acompanharam uma das reuniões semanais do PPV, que desde 2007, já foi responsável por salvar mais de nove mil vidas em Pernambuco.

As reuniões do PPV são comandadas pelo próprio governador Paulo Câmara, contando com a participação de secretários de Estado envolvidos nas ações, assim como os chefes e comandante das forças de segurança pública pernambucanas. Outros poderes e entidades da sociedade civil também participam das diferentes câmaras do programa.

EM FRENTE BRASIL - A expectativa do programa federal é colocar em prática um conjunto de ações multidisciplinares e transversais nas áreas de educação, esporte, lazer, cidadania, cultura e empreendedorismo, a partir de diagnósticos locais e planos integrados de ação. O trabalho ainda incluirá uma atuação integrada da Força Nacional de Segurança Pública, Polícias Federal, Rodoviária Federal, Civil e Militar, dentro de estratégias específicas de policiamento ostensivo, inteligência, investigação criminal e operações integradas, estabelecidas pelo plano integrado criado em conjunto com os estados e municípios participantes.

FORÇA NACIONAL – Na última semana, o Governo Federal autorizou, por meio das portarias de nº 683 e 685, a atuação da Força Nacional de Segurança Pública em ações de policiamento ostensivo, assim como de polícia judiciária e perícia forense nos cinco municípios que integram o programa. No primeiro caso, as ações terão prazo de 120 dias, enquanto as demais ações terão prazo de 180 dias a contar de 30 de agosto, podendo ser prorrogado.

PAULISTA – As ações de segurança pública que vêm sendo desenvolvida pelo Governo de Pernambuco, como a criação do 26º BPM, no Litoral Norte, têm sido fundamental para redução da criminalidade na região, incluindo no município de Paulista. Só neste ano, a redução dos crimes contra a vida, na cidade, chegou a 37%. Ao todo, foram 59 homicídios registrados no município, entre janeiro e julho de 2019, contra 94 notificados no mesmo período do ano passado.



PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 165 DE 30/08/2019

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, RESOLVE:

Nº 1.942-Autorizar o afastamento do servidor ADRIANO NOVAES CABRAL, matrícula nº 930074-0, para participar do curso de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DE FORMA INTEGRADA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no período de 04 a 07 de novembro de 2019, em Foz do Iguaçu/PR, sendo as despesas com inscrições, passagens e diárias custeadas através da fonte 0101.

Nº 1.945-Autorizar o afastamento da servidora ANA CLÁUDIA PIMENTEL DE VASCONCELOS, matrícula nº 940545-3, para participar do XXIV CONGRESSO PAULISTA DE OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA, em São Paulo/SP, no período de 22 a 24 de agosto de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1.948-Autorizar o afastamento do servidor ROBÉRIO LUÍS DE BARROS LIMA, matrícula nº 920487-3, para participar da FORMAÇÃO DE GESTORES PÚBLICOS E ORDENADORES DE DESPESA: UMA VISÃO HOLÍSTICA, em Brasília-DF, no período de 11 a 13 de setembro de 2019, sendo as despesas com diárias, passagens e inscrições custeadas através da fonte 0101.

Nº 1.949-Autorizar o afastamento da servidora CAROLINE DE MORAIS ARAÚJO GUENES, matrícula nº 114.616-5, para participar do 68º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA, em Fortaleza-CE, no período de 18 a 21 de setembro de 2019, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, alínea "c", item 1.12.8, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014 e com amparo legal nos arts. 4º, 5º e 7º, da Lei nº 12.001, de 28/05/2001, RESOLVE:

Nº 1.963-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor ALMIR LUIZ CABRAL, matrícula nº 197.063-1, da SDS/PE, com efeito retroativo a 29/06/2019, em face de sua aposentadoria concedida pela Portaria FUNAPE nº 2949, de 28/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 29/06/2019.

Nº 1.967-Dispensar, a pedido, da gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, o servidor CLÁUDIA INGE BRENDEL DE LEMOS VASCONCELOS, matrícula nº 179.712-3, da SDS/PE, com efeito retroativo a 29/06/2019, em face de sua aposentadoria concedida pela Portaria FUNAPE nº 2992, de 28/06/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco de 29/06/2019.

Nº 1.971-Atribuir a gratificação por exercício no Expresso Cidadão, na atividade de atendimento ao público, ao servidor GILDERLEY DRUMMOND DE ARCÊNIO, matrícula nº 313.642-6, da SDS/PE, com efeito retroativo a 30/06/2019.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 29.08.2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, considerando o teor do Ofício SDS - SGP 2856858 constante do Sei nº 0001200212.000763/2019-16, RESOLVE:

Nº 1.973-Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação dos Peritos Papiloscopistas Policiais Cíveis do Estado de Pernambuco - ASPPAPE, no período de 27 de maio de 2019 a 26 de maio de 2022, ao servidor **Carlos Eduardo Maia Lucena de Souza**, matrícula nº 313.631-0, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins

Secretária de Administração

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, considerando o teor do Ofício nº 989/2019 – GAB/SDS, constante do Sei nº 0001200212.000890/2019-15, **RESOLVE**:

Nº 1.974-Conceder licença para desempenho de mandato classista na Associação de Polícia Científica do Estado de Pernambuco – APOC-PE, até 07 de janeiro de 2021, ao servidor **Enock José dos Santos Conceição**, matrícula nº 212.339-8, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

Marília Raquel Simões Lins
Secretária de Administração

PORTARIA SAD/GGAFI Nº 338 DE 19 DE AGOSTO DE 2019

A GERENTE GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto na Lei Complementar nº 396, de 30 de novembro de 2018, **RESOLVE**: Autorizar o afastamento do servidor abaixo para participar do Curso de Formação de Profissional para provimento no cargo de Delegado da Polícia Federal, a partir de 10 de junho de 2019, período pelo qual estará suspenso o estágio probatório do mesmo, até seu retorno, com opção pela remuneração da bolsa financeira do Curso de Formação.

Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão
386553-3	José de Ribamar Nunes Júnior	Delegado de Polícia	SDS/PCPE

Chrystiane Araújo

Gerente Geral Administrativa e Financeira de Pessoal do Estado
(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0369/2019 da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 3059768), **RESOLVE**:

Nº 183-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 3º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5686694-8/2015 (Doc. nº 0583755), publicada no Aditamento ao Boletim Interno de Serviço nº 196, de 22/10/2018 (Doc. nº 0742429), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental do ex-policial militar **ABRAHÃO FERREIRA**, 3º

Sargento PM, matrícula nº 990151-5, ocorrida em 01 de novembro de 2014; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II e §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, bem como da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização aos dependentes do referido policial: **AGDALANE FERREIRA DA SILVA**, viúva, **MARTINIANO FERREIRA NETO**, filho, e, **LUCAS GABRIEL FERREIRA DA SILVA**, filho.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2031033), **RESOLVE**:

Nº 184-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8849885-5/2017 (Doc. nº 2263849), publicada no BIS nº 24/2019, de 14/06/2019 (Doc. nº 2543763), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor **VLADEMIR WILLIAMS DE ANDRADE**, Perito Papiloscopista, matrícula nº 197.070-4, ocorrida em 19 de maio de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, aos dependentes habilitados do referido servidor: **EDILANE ALVES DOS SANTOS ANDRADE**, viúva; **EMANUELLE ALVES DOS SANTOS ANDRADE**, filha; **VLADEMIR WILLIAMS DE ANDRADE JÚNIOR**, filho; e, **LUCAS WILLIAMS DOS SANTOS ANDRADE**, filho.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2032343), **RESOLVE**:

Nº 185-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8835652-1/2017 (Doc. nº 2244626), publicada no BIS nº 24/2019, de

14/06/2019 (Doc. nº 2543879), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor CLEURINALDO DE LIMA, Delegado de Polícia, matrícula nº 118.270-6, ocorrida em 30 de abril de 2017; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: LINDINALVA DIAS GUERRA, companheira.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2030850), RESOLVE:

Nº 186-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8839756-1/2017 (Doc. nº 2250245), publicada no BIS nº 24/2019, de 14/06/2019 (Doc. nº 2543421), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor ORLANDO MARQUES PEREIRA, Comissário de Polícia, matrícula nº 24.712-0, ocorrida em 17 de março de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: SELIZETE OLIVEIRA DE SOUZA PEREIRA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2030128), RESOLVE:

Nº 187-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8818045-7/2018 (Doc. nº 2235886), publicada no BIS nº 24/2019, de 14/06/2019 (Doc. nº 2543372), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor JOSÉ TAVARES DA SILVA, Comissário de Polícia, matrícula nº 023.552-0, ocorrida em 26 de julho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: CRISTINA TAVARES DA SILVA, companheira.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Docs. nº 2003094 e 2003106), RESOLVE:

Nº 188-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8902918-1/2017 (Doc. nº 2281345), publicada no BIS nº 25/2019, de 21/06/2019 (Doc. nº 2566449), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS LINS CAZÉ, Comissário de Polícia, matrícula nº 031.087-5, ocorrida em 04 de novembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: SÔNIA MARIA BOTELHO CAZÉ, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2252400), RESOLVE:

Nº 189-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8903928-3/2017 (Doc. nº 2252866), publicada no BIS nº 24/2019, de 14/06/2019 (Doc. nº 2543797), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor

JEHEZKEL LEAL CAMPOS DE OLIVEIRA, Comissário de Polícia, matrícula nº 119.890-4, ocorrida em 14 de agosto de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: ALÍSIA FERREIRA COUTINHO DE OLIVEIRA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como no Parecer PGE nº 0352/2019 da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2976829), RESOLVE:

Nº 190-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, § 2º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SIGEPE nº 5646288-3/2018 (Doc. nº 0584977), devidamente publicada no Boletim Interno nº 196, de 22/10/2018 (Doc. nº 0742586), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte acidental em serviço do ex-policia militar LUIZ ANTONIO LOPES, Soldado PM, matrícula nº 108901-3, ocorrida em 27 de janeiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização, na fração de 1/3 (um terço), à dependente habilitada do referido militar: JULIANA ARAÚJO FERRAZ, viúva, ficando o restante resguardado para os outros dependentes que ainda não formularam requerimento: LUCAS ANTONIO BASTOS LOPES e LUIZ FILIPE BASTOS LOPES, filhos.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, bem como nos termos do Parecer PGE nº 0188/2019 e Despacho Complementar da Procuradoria Consultiva (Doc. nº 2035260), RESOLVE:

Nº 191-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 8880045-6/2017 (Doc. nº 2248716), publicada no BIS nº 24/2019, de 14/06/2019 (Doc. nº 2543830), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-servidor LAÉRCIO SILVA CAZÉ, Comissário de Polícia, matrícula nº 140.472-5, ocorrida em 26 de agosto de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido servidor: MARIA VALÉRIA SILVA CAZÉ, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PESSOAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea “c”, item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, RESOLVE:

Nº 192-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629020-6/2018 (Doc. nº 2514674), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 131, de 12/07/2019 (Doc. nº 2674949), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar AGAMENON CIRO DE ALMEIDA, 2º Sargento PM Reformado, matrícula nº 603598-1, ocorrida em 21 de novembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: LUZINETE PAIVA DE ALMEIDA, viúva.

Nº 193-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5629032-0/2018 (Doc. nº 2514257), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 131, de 12/07/2019 (Doc. nº 2674887), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar SEVERINO RAMOS DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 13627-1, ocorrida em 31 de dezembro de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial

do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: ROSICLÉLIA RAMOS DA COSTA, viúva.

Nº 194-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5682661-7/2017 (Doc. nº 2513042), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 131, de 12/07/2019 (Doc. nº 2674555), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ SOARES, 2º Tenente RRPM, matrícula nº 600537-3, ocorrida em 15 de maio de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: LÍVIA LOPES DE SOUZA, companheira.

Nº 195-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000686/2018-39 (Doc. nº 2546068), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 134, de 18/07/2019 (Doc. nº 2754825), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO FERREIRA, Major PM Reformado, matrícula nº 601115-2, ocorrida em 10 de julho de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: MARIA BENVINDA FERREIRA, viúva.

Nº 196-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000358/2018-32 (Doc. nº 2541376), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 134, de 18/07/2019 (Doc. nº 2754883), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar EVERALDO HENRIQUE DE VASCONCELOS, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 15126-2, ocorrida em 27 de fevereiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: LUCIELMA PEREIRA DE VASCONCELOS, viúva.

Nº 197-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000196/2018-32 (Doc. nº 2378318), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 131, de 12/07/2019 (Doc. nº 2674481), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ FELIPE DE SANTANA IRMÃO, Cabo PM Reformado, matrícula nº 608232-7, ocorrida em 19 de julho de 2017; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: JAUMELICE RODRIGUES DE SANTANA, viúva.

Nº 198-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000243.000042/2019-04 (Doc. nº 2587664), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 134, de 18/07/2019 (Doc. nº 2754852), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOSÉ EVALDO DA SILVA, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 10692-5, ocorrida em 08 de fevereiro de 2019; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: JOSEFA MIRANDA DA SILVA, viúva.

Nº 199-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 5647074-6/2017 (Doc. nº 2188746), publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 106, 06/06/2019 (Doc. nº 2366056), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar SÉRGIO FERNANDES TAVARES, 3º Sargento RRPM, matrícula nº 17185-9, ocorrida em 10 de dezembro de 2016; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 15, de 13/02/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 14/02/2014, o pagamento da indenização, em cotas partes iguais, no montante de 25% (vinte e cinco por cento), para cada dependente habilitado do referido militar: MARIA

APARECIDA DE AZEVEDO TAVARES, viúva, CRISTOPHER GABRIEL DOS SANTOS TAVARES, filho, SÉRGIO HENRIQUE FERNANDES TAVARES, filho, e, ÍTALO FERNANDES TAVARES, filho.

Nº 200-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, “caput” e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea “a”, do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900000038.000171/2018-39 (Doc. nº 2633456), devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno nº 137, de 23/07/2019 (Doc. nº 2823907), acerca da concessão de indenização em decorrência da morte natural do ex-militar JOÃO BARBOSA DA SILVA, 3º Sargento PM Reformado, matrícula nº 606671-2, ocorrida em 29 de janeiro de 2018; e

2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, com redação alterada pela Lei Complementar nº 341, de 22/12/2016, e, da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização à dependente habilitada do referido ex-militar: MARIA DE LOURDES VILAS BOAS DA SILVA, viúva.

MARÍLIA RAQUEL SIMÕES LINS

Secretária Executiva de Pessoal e Relações Institucionais

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração

SEGUNDA PARTE **Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos**

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

Sem alteração

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Portaria do Comando Geral nº 386 / PMPE – DGP 1, 28 AGO 2019.

EMENTA: Reintegração de Policial Militar por Ordem Judicial.(Processo SEI nº 3700000987.002383/2019-78)

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, inciso I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 JUN 1994; Considerando o recebimento do Ofício nº Ofício nº 2795/19 - PC (GOVPE – Ofício 2652 (3047945) PGE, de 21/08/2019, oriundo do Contencioso da Procuradoria-Geral do Estado, que orienta o cumprimento da decisão liminar nos autos em epígrafe, que determina a imediata reintegração do autor ao cargo que anteriormente ocupava, até ulterior decisão do Juízo, proferida nos autos da Ação Ordinária nº 0020572-19.2019.8.17.2990, movido por EDNALDO GOMES DA SILVA. RESOLVE: I– Reintegrar aos quadros desta Corporação o Soldado PM Mat. 10525-2, RG: 16991, EDNALDO GOMES DA SILVA, com base na determinação da Procuradoria Geral do Estado de Pernambuco, constante no documento acima; II – À Diretoria de Gestão de Pessoas para adotar providências, no âmbito de suas atribuições, para fins e efeitos de cumprimento do disposto nesta Portaria; e, III – Publicar esta Portaria em Diário Oficial do Estado. CEL PM - **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO** – COMANDANTE GERAL DA PMPE

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 165, de 30/08/2019)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 125 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Desligamento do serviço ativo.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

RESOLVE: I - Desligar do serviço ativo do CBMPE, em virtude da Transferência para a Reserva Remunerada "ex-officio", do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, a contar de 10 de julho de 2019 o Subtenente BM, JEAN CHARLES JOSÉ DA SILVA, Mat. 28241-3, conforme Agravo no Mandado de Segurança nº 0002211-34.2018.8.17.0000 e por ter ultrapassado 02 (dois) anos de permanência na graduação, contando cumulativamente, 30(trinta) anos de efetivo serviço, conforme o disposto no inciso I do art. 85, inciso II do art. 88 e alínea "d" do Inc. I do Art 90 da Lei 6.783/74, com modificação na Lei nº 15.049/2013; II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE); III – Publique-se.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 126 / 2019 - CBMPE - DGP - DIP, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: Promove Praça O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei nº 15.187, de 12DEZ13, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMPE.

RESOLVE: I – Promover, no ato de transferência à Inatividade, ao Posto de 2º Tenente BM, o Subtenente BM Jean Charles José da Silva, MAT. 28241-3; II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade o Subtenente BM Jean Charles José da Silva, MAT. 28241-3 pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inc. II, do Art. 88 e Inc. I Art. 90 da Lei 6.783/74 com alteração acrescida pela Lei nº 134 de 23 de dezembro de 2008, c/c com Art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM

Comandante Geral

(Matéria acima transcrita do Diário Oficial do Estado nº 165, de 30/08/2019)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 4120, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

O Diretor-Presidente em exercício resolve anular a Portaria FUNAPE n.º 0412/2019, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial em 05 de fevereiro de 2019, restabelecendo-se o pagamento dos proventos de ALBERTO CAVALCANTI BARBOSA, matrícula n.º 17384-3, conforme Encaminhamento n.º 235/2019, da DJP, nos autos do processo n.º 2019102839.

O Diretor-Presidente em exercício resolve publicar a Portaria nº 4121 de CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE, de AGOSTO/2019, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br **Fábio Eduardo Tavares Sobral**-Diretor-Presidente em exercício

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO AVISO DE EDITAL – (LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME, EPP E MEI)

Acha-se aberto na CPL II/CBMPE o processo licitatório com seu objeto e prazo previsto a seguir: Processo Licitatório nº. 0023/19-CPL II (Pregão eletrônico SRP nº 0013/19-CPL II) objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DO TIPO SPLIT; Valor total estimado: R\$ 288.418,0002 (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais; encerramento: 12/09/19 às 10:00h; disputa: às 10:05h da mesma data (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O edital pode ser retirado pelos sites: www.peintegrado.pe.gov.br e www.licitacoes.pe.gov.br. – LINDOMAR CONSTANTINO FERREIRA – MAJ QOC/BM – Pregoeiro.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 0003.2019.CPL.PE.0002.POLCIV-SDS

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, o objeto do processo em epígrafe, Registro de Preços para eventual fornecimento de água mineral, visando atender às necessidades desta PCPE, em favor das empresas: REAL MIX COMERCIO VAREJISTA LTDA EPP – CNPJ Nº 00.446.627/0001-70, para o lote 01, no valor total de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais); MARCIO DO NASCIMENTO SILVA– CNPJ Nº 10.875.828/0001-47, para os lotes 02 e 04 no valor total de R\$ 97.680,00 (noventa e sete mil seiscentos e oitenta reais); FABIANO CORREIA LEAL– CNPJ Nº 03.459.842/0001-02, nos lotes 05 e 06, no valor total de R\$ 65.532,00 (sessenta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais). Ficando fracassado o Lote 03. Perfazendo o total dos lotes: R\$ 213.012,00 (duzentos e treze mil e doze reais). Recife, 29 de agosto de 2019. **Bel. Nehemias Falcão de Oliveira Sobrinho, Subchefe de Polícia Civil.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

7º Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2016 - UNAJUR. Processo de Inexigibilidade nº **002.2016.III.IN.041.SDS Contratada:** SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/ PE. CNPJ: 09.759.606/0001-80. Objeto: Reconhecimento de que não causará repercussão financeira, a recomposição tarifária do serviço público estabelecida pelo Conselho Superior de Transporte Metropolitano/CSTM, através da Agência Estadual de Regulação de Pernambuco/ARPE, cujos valores foram majorados em 7,07% (sete virgula zero sete por cento), a partir de 03/03/2019. Recife, 29 de agosto de 2019. **NEHEMIAS FALCÃO DE OLIVEIRA SOBRINHO.** Subchefe de Polícia Civil. (*)(**)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Contrato Nº 045/2019-GAB/SDS – OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução dos Serviços de Plotagem e Reprografia a serem entregues em locais de responsabilidade da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco. **Valor Total R\$ 2.125,00 CONTRATADA:** WALVICK LTDA EPP. **EMPENHO:** 2019NE000805, no valor de R\$ 2.125,00; datada de 09JUL2019. **ORIGEM:** ARP nº 009/2018-GAB/SDS; PL nº 0037.2018-CPL-I/ SDS; PE nº 0012.DAG-SDS. Recife- PE, 29AGO2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/ SDS. (*)

Contrato Nº 052/2019-GAB/SDS – OBJETO: Fornecimento de Ribbon Resina para suprir os Órgãos Operativos da Gerência Geral de Polícia Científica. **Valor Total R\$ 5.400,00 CONTRATADA:** MARIA DE FATIMA MOURA FRAGOSO. **EMPENHO:** 2019NE000880, no valor de R\$ 5.400,00; datada de 13AGO2019. **ORIGEM:** ARP nº 005/2018-GAB/SDS; PL nº 0038.2018.CPL-I.PE.0013.DAG-SDS; PE nº 0013/2018. Recife- PE, 29AGO2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 063/2018-GAB/SDS – OBJETO: 1.1 Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre o valor total do Contrato *Mater*, correspondente ao aditivo de **2.562** garrações de água mineral, alterando o quantitativo total do instrumento contratual que era de **10.250** garrações para **12.812** garrações, representando um aumento de **R\$ 5.200,86**, com efeito a partir da data de assinatura deste instrumento aditivo. 1.2 O valor atualizado do contrato que era de **R\$ 20.807,50** passa a ser de **R\$ 26.008,36**. **CONTRATADA:** REAL MIX COMÉRCIO VAREJISTA LTDA EPP. **EMPENHO:** 2019NE000815, no valor de R\$ 5.200,86, datada de 10JUL2019. **ORIGEM:** ARP nº 001/2018-GAB/SDS; PL nº 0026.2018.CPL-I.PE.0007.DAG-SDS; PE nº 007/2018-CPL-I. DAG-SAD. Recife-PE, 28AGO2019. **FLÁVIO DUNCAN MEIRA JÚNIOR** - Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

QUARTA PARTE
Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

Sem alteração

7 - Disciplina:

Sem alteração